

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 59/2016-GAB/PAD. BELÉM, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 06/2016-GAB/PAD, datado em 12/02/2016 da lavra da Sra. Presidente do Processo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA Nº 293/2015-GAB/PAD, de 22/09/2015, publicada no DOE nº 32.985 de 05/10/2015; CONSIDERANDO o que estabelece o § 2º do art. 220 da Lei Estadual nº 5.810/94/RJU;

#### RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora RAIMUNDA DO SOCORRO MACHADO MOTA, Mat. 5618789-1, para funcionar na qualidade de DEFENSOR DATIVO do servidor J.M.S.J., matrícula nº 57213887-1, já devidamente qualificado nos autos do citado Processo, devendo apresentar por escrito a respectiva peça de defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, tudo em conformidade com o que dispõe o artigo em epígrafe.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouidora

**Protocolo 927275**

#### PORTARIA Nº 60/2016-GAB/PAD. BELÉM, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/2016-GAB/PAD, datado em 12/02/2016 da lavra da Sra. Presidente do Processo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA Nº 261/2015-GAB/PAD, de 24/09/2015, publicada no DOE nº 32.981 de 29/09/2015; CONSIDERANDO o que estabelece o § 2º do art. 220 da Lei Estadual nº 5.810/94/RJU;

#### RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora RAIMUNDA DO SOCORRO MACHADO MOTA, Mat. 5618789-1, para funcionar na qualidade de DEFENSOR DATIVO do servidor K.U.P.P., matrícula nº 5890890-1, já devidamente qualificado nos autos do citado Processo, devendo apresentar por escrito a respectiva peça de defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, tudo em conformidade com o que dispõe o artigo em epígrafe.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouidora

**Protocolo 927277**

#### PORTARIA Nº 61/2016-GAB/PAD. BELÉM, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da PORTARIA Nº. 198/2014-GAB/PAD, de 25/09/2014, publicada no DOE edição nº 32.738 de 30/09/2014.

#### R E S O L V E:

I - ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, por não restar provada nos autos a ocorrência de infração disciplinar por parte da servidora S.A.F.S., matrícula nº 57194126-1;

II - DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouidora

**Protocolo 927282**

#### PORTARIA Nº 62/2016-GAB/PAD. BELÉM, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO o julgamento proferido com base no teor do

Relatório Final da Comissão Disciplinar instaurada pela PORTARIA Nº 102/2014-GAB/PAD, de 06 de junho de 2014, publicada no DOE nº 32.661, de 11/06/2014, constantes nos autos do Processo nº 773139/2014.

#### R E S O L V E:

I - Aplicar, com fundamento no art. 183, inciso II c/c o art. 184, inciso IV, da Lei Estadual nº 5.810/94, a pena de SUSPENSÃO POR 10 (DEZ) DIAS, à servidora N.J.B., matrícula nº 468550-1, por restar provada nos autos do processo em epígrafe, a ocorrência de infração disciplinar por parte da servidora supracitada;

II - ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, por não restar provada nos autos a ocorrência de infração disciplinar por parte do servidor J.P.F.B., matrícula nº 5897176-1;

III - Determinar que os setores competentes adotem as providências pertinentes visando ao cumprimento da penalidade ora aplicada e quanto ao competente registro;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro-Ouidora

**Protocolo 927289**

#### PORTARIA Nº 63/2016-GAB/PAD. BELÉM, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 785810/2014 e anexos 786483/2014 e 796737/2014;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Coordenadora do Núcleo de Prevenção - OUVIDORIA/NDE/SEDUC; CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

#### R E S O L V E:

I - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor R.F.S., matrícula nº 57222856-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificadas nos arts. 177, VI; 178, V, XVII, c/c art. 190, IV, VIII, X e XIII da Lei 5.810/1994;

II - CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 5090580-4, GEORGINA TAVARES SARMANHO, Mat. nº 301973-1 e DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº. 454680-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouidora.

**Protocolo 927300**

#### PORTARIA Nº 64/2016-GAB/PAD. BELÉM, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da PORTARIA Nº. 13/2014-GAB/SIND, de 13/02/2014, publicada no DOE edição nº 32.588 de 20/02/2014, bem como os fatos denunciados nos autos dos Processos nº 753341/2014; CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

#### R E S O L V E:

I - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor J.M.V.G, matrícula nº 5892422-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificadas nos arts. 177, I e VI, c/c art. 190, III e XII, da Lei 5.810/1994;

II - CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 5090580-4, GEORGINA TAVARES SARMANHO, Mat. nº 301973-1 e DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº. 454680-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouidora.

**Protocolo 927311**

#### PORTARIA Nº 65/2016-GAB/PAD. BELÉM, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO Portaria 183/2014-GAB/PAD de 10 de setembro de 2014, publicada no DOE edição nº 32.728 de 16/09/2014;

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 273696/2009;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultoria Jurídica do Núcleo de Disciplina e Ética - NDE/SEDUC; CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

#### R E S O L V E:

I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria 183/2014-GAB/PAD de 10 de setembro de 2014, publicada no DOE edição nº 32.728 de 16/09/2014;

II - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor da servidora S.R.C.P, matrícula nº 57217501-1, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos arts. 178, IV, e 190, II, § 2º da Lei nº 5.810/94;

III - CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 5090580-4, DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº. 454680-1 e GEORGINA TAVARES SARMANHO, Mat. nº 301973-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

IV - DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

V - DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouidora.

**Protocolo 927322**

#### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

##### LICENÇA SAUDE

NOME: JOSEANIE ELLEN NAVEGANTE

CONCESSAO: 31 DIAS

PERIODO: 03/12/15 A 02/01/16

MATRICULA:5192617/3 CARGO: PROF.

LOT: EE IZABEL S. DIAS/ICOARACI

LAUDO MEDICO: 26796

NOME: JOELITA DE CASTRO FERREIRA

CONCESSAO: 16 DIAS

PERIODO: 05/11/15 A 20 /11/15

MATRICULA: 57210480/1 CARGO: ESPEC. EDUC.

LOT: ERC ASS. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS/ SANTAREM

LAUDO MEDICO: 1958/15

NOME: JOELITA DE CASTRO FERREIRA

CONCESSAO: 12 DIAS

PERIODO: 14/10/15 A 25 /10/15

MATRICULA: 57210480/1 CARGO: ESPEC. EDUC.

LOT: ERC ASS. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS/ SANTAREM

LAUDO MEDICO: 1957/15

NOME: JOANA PASTORA NOGUEIRA

CONCESSAO: 15 DIAS

PERIODO: 26/11/15 A 10 /12/15

MATRICULA: 272094/1 CARGO: PROF.

LOT: EE ALVARO A. SILVEIRA/SANTAREM

LAUDO MEDICO: 1935/15

NOME: JADSON LISBOA CONDE

CONCESSAO: 62 DIAS

PERIODO: 03/11/15 A 03/01/16

MATRICULA: 57214528/1 CARGO: SERVENTE

LOT: EE REUNIDA G. GARCIA/BRANGANCA

LAUDO MEDICO: 149/2015

NOME: HELENA DO SOCORRO DE LIMA CRAVO

CONCESSAO: 30 DIAS

PERIODO: 02/12/15 A 31/12/15

MATRICULA: 733628/1 CARGO: SERVENTE

LOT: EE IRMA A. LEITAO/SANTA IZABEL

LAUDO MEDICO: 175230A

NOME: GRACILENE COSTA FERREIRA

CONCESSAO: 60 DIAS

PERIODO: 11/11/15 A 09/01/16

MATRICULA: 8046456/1 CARGO: PROF.

LOT: EE ESMERINA BOU HABIB/ABAETETUBA

LAUDO MEDICO: 007/16